



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 57.264.533/0001-06

Espírito Santo do Turvo - Estado de São Paulo

PORTARIA N. 004, DE 13 JANEIRO DE 1997.

Dispõe sobre a contratação e enquadramento de empregado Municipal

ROSA MARIA TURIM NEGRÃO DA SILVA PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

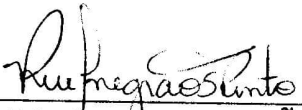
RESOLVE:

Artigo 1. - Fica Contratado (a) e enquadrado (a) a partir de 13 de janeiro de 1997, o (a) Sr. (a) JOSÉ EDUARDO PIEDADE CATALANO, portador (a) da Cédula de Identidade RG. sob. n. 1.717.013, CPF/MF.n. 035.202.838-34, CTPS. n. 94.544 - série 103, para ocupar o emprego em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, referência 12 (doze), com carga horária LIVRE, conforme Anexos I e III, da Resolução n. 01/93, sendo demissível "Ad. Nutum".

Artigo 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1997.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13/01/97.



ROSA MARIA T. NEGRÃO DA S. PINTO
Presidente da Câmara

Registrata nesta Secretaria
sob. n. 060, fls. 05, livro n.01.



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 57.264.533/0001-06

Espírito Santo do Turvo - Estado de São Paulo

CONTRATO DE TRABALHO PRAZO INDETERMINADO

Fundamento: Artigo 6., inciso I, c.c. Artigo 7. a 9. , da Resolução n. 01/93

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO, sediada na Rua Virgílio Gonçalves, s/n, na cidade de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, inscrita no CGC. MF. sob. 57.264.533/0001-06, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ROSA MARIA TURIM N. DA S. PINTO, brasileira, casada, residente a e domiciliada à Rua Sete de Setembro n. 08, neste Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de EMPREGADORA, e de outro lado, o (a) Sr. (a) JOSÉ EDUARDO PIEDADE CATALANO, portador (a) da CTPS. n. 94.544 série 103, da Cédula de Identidade RG. n. 1.717.013, CPF/MF. n. 035.262.838-34, residente e domiciliado (a) RUA, na cidade de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, doravante designada (a) simplesmente de EMPREGADO (a), é celebrado presente, por prazo indeterminado, sob. o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT., de acordo com as condições a seguir especificadas:

I) O (a) EMPREGADO (a) exercerá o emprego de ASSESSOR JURÍDICO, em comissão, mediante a remuneração mensal correspondente à referência 12 (doze) do Anexo III, da Resolução n. 01/93, sendo demissível "Ad. Nutum".

II) O local de trabalho/ prestação de serviços será na Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, podendo ser alterado ou transferido, conforme as necessidades da EMPREGADORA (cfr. &1 Artigo 469, da CLT);

III) O EMPREGADO (a) cumprirá a jornada de trabalho semanal correspondente a LIVRE, no horário compreendido entre as _____, podendo ser alterado de acordo com as necessidades dos serviços e ou da EMPREGADORA.

IV) Em caso de danos causados pelo (a) EMPREGADORA, autoriza a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo (cfr. Art. 462, &1. da CLT), já que esta possibilidade fica expressamente prevista neste contrato.

V) O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, caso haja a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Artigos 482 e 483, da CLT.



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 57.264.533/0001-06

Espírito Santo do Turvo - Estado de São Paulo

VI) Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Espírito Santo do Turvo, 13 de janeiro de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO-SP

ROSA MARIA TURIM NEGRÃO DA SILVA PINTO
Presidente da Câmara

Empregado : JOSÉ EDUARDO P. CATALANO
RG. n. 1.717.013
CPF/MF. n. 035.262.838-34

Testemunhas: